





1

# EDITAL SEMESTRAL INTERNO Nº154/2022 SELEÇÃO DE DISCENTES PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA – INDAIATUBA/SP REFERENTE AO ANO DE 2023

O Diretor da Unidade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEETEPS 01, de 08 de março de 2004 e as Práticas Profissionais previstas nos Projetos Pedagógicos de Cursos publica o presente EDITAL que regerá o Processo de Seleção de discentes para trabalho voluntário na Faculdade de Tecnologia Dr. Archimedes Lammoglia, de Indaiatuba, conforme disposição abaixo:

#### I - DOS OBJETIVOS

- **a**-Promover o crescimento quantitativo e qualitativo do voluntariado jovem, a fim de contribuir para o desenvolvimento social do país;
- **b** Aumentar o reconhecimento da importância do trabalho voluntário nos diversos setores sociais;
- c-Construir uma rede de organizações comprometidas com o voluntariado;
- **d**-Reconhecer e divulgar o trabalho já feito pela Instituição, oferecer instrumentos para sistematizá-lo e levá-lo adiante, colaborando para a formação de jovens mais críticos e atuantes.

**II - DAS VAGAS -** Estarão em oferecimento **de 14 (quatorze)** vagas para Trabalho Voluntário em suas respectivas áreas e seus horários, conforme quadro:

ÁREA	VAGAS E HORÁRIOS DE TRABALHO	ESPECIFICIDADES DA ÁREA
ADMINISTRAÇÃO E BIBLIOTECA	2 vagas - Diretoria de Serviços - das 9h às 12h e das 14h às 17h. 2 vagas - Biblioteca - das 9h às 12h e das 18h às 21h 2 vagas - Secretaria Acadêmica - das 9h às 13h e das 18 às 21h	Organizar, modernizar e auxiliar no departamento administrativo e dar apoio à Biblioteca
COMUNICAÇÃO E EVENTOS	2 vagas - das 9h às 12h e das 14h às 17h	Apoiar e auxiliar o Departamento de Relações Institucionais e de Comunicação Organizacional







2

RESP. SOCIAL E AMBIENTAL	<b>1 vaga</b> – das 13h às 16h	Auxiliar na operacionalização programas de responsabilidade social e ambiental da Unidade de Ensino
SEGURANÇA E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	1 vaga – das 9h às 12h ou das 14h às 17h	Auxiliar administrativamente CPA - Comissão Própria de Avaliação e a CIPA – Comissão Interna de Prevenção a Acidentes.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2 vagas — das 8h às 14h e 2 vagas das 16h às 22h — haverá escala para Sábado das 8h às 13h.	Dar apoio ao departamento de Tecnologia da Informação, auxiliando em serviços diversos.

#### III – DA CARGA HORÁRIA

O trabalho voluntário ocorrerá no interior desta Unidade de Ensino e deverá constar de, no mínimo, 3 (três) horas/dia e, no máximo, de 6 (seis) horas/dia para cada vaga/área oferecida pela Unidade no semestre, devendo totalizar em 240 horas semestrais, as quais substituirão a carga horária da disciplina de Estágio Supervisionado previstas nos Projetos Pedagógicos de Curso.

#### IV-DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

Deverão participar do edital apenas discentes regularmente matriculados que tenham acima de 35% de progressão no curso na data da publicação deste Edital, que ainda não tenham cumprido a disciplina de Estágio Supervisionado, não sejam contratados pelo Regime CLT ou por qualquer outro Regime de Trabalho e não sejam empresários no ramo do eixo tecnológico do respectivo curso em que esteja matriculado.

## V- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições se iniciam na data deste Edital e são permanentes, feitas presencialmente na Secretaria Acadêmica da Unidade.

O candidato deverá apresentar os documentos disponíveis na secretaria acadêmica preenchidos e assinados no ato da inscrição:

- a- Termo de Adesão do Voluntariado Anexo I
- b- Pré--projeto de Cooperação de Serviço Voluntário Anexo II

### VI- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A comissão de Avaliação das inscrições para trabalho voluntário utilizará os seguintes critérios no processo seletivo dos candidatos, respectivamente:







3

- **a- PR** Percentual de Rendimento do discente constante no **SIGA** Sistema Integrado de Gestão Acadêmica- na data deste Edital
- b- Em caso de empate na avaliação, o PP Percentual de Progressão constante no SIGA
  Sistema Integrado de Gestão Acadêmica na data deste Edital
- **c-** Os documentos mencionados como requisitos para as inscrições deverão ser aprovados pelos docentes coordenadores de Estágio Supervisionado e deferidos pelos respectivos coordenadores de curso.

# VII – DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO, DO INÍCIO E DA DESISTÊNCIA DO TRABALHO VOLUNTÁRIO.

- **a-** Os resultados do processo seletivo estarão permanentemente publicados pela Secretaria Acadêmica
- **b-** A realização do trabalho voluntário deverá obedecer o início e o fim do calendário letivo de 2023.
- **c-** O candidato que, por qualquer motivo, desistir do trabalho voluntário em substituição à disciplina de Estágio Supervisionado **NÃO** poderá mais se inscrever em outro Edital para esta mesma natureza.
- **d** Em caso de desistência por qualquer motivo ou de término do período do trabalho voluntário, **serão convocados os candidatos remanescentes da lista de aprovados,** conforme necessidade da Unidade de Ensino.

Indaiatuba, 10 de novembro de 2022.

Prof. Me. José Luiz Marques

Diretor da Unidade